



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

DITAL Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTE SOLIDÁRIA PARA O ANO DE 2022.

O Município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o chamamento para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTE SOLIDÁRIA 2022**, a serem executadas no Município no ano de 2022, regido pelas disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Chamamento Público será a seleção de 15 (quinze) Projetos, sendo 10 (dez) oficinas culturais e 5 (cinco) oficinas de arte solidária que atuarão nas diversas áreas indicadas neste edital, a serem desenvolvidas na Divisão de Cultura, Fundo Social de Solidariedade, Armazém da Memória, Biblioteca Pública Edgard Portes e Parque Ecológico da Moçota, visando fomentar e ampliar as ações com atividades culturais, instrumentos de socialização, desenvolvimento humano e profissional, permitindo acesso de crianças, adolescentes, adultos e terceira idade às diversas formas de expressões artísticas e culturais.

1.2 Os projetos serão desenvolvidos no período de **30 de maio a 30 de janeiro de 2023, totalizando 8 (oito) meses.**

2- DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão se inscrever trabalhadores das diversas áreas.

I - PROJETOS DE ARTESANATO (Arte em bolsas, arte em tecidos, bordado livre, crochê e fuxico, customização e pintura em madeira)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida (não obrigatório)

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações.

II - PROJETOS DE ARTE CÊNICA (teatro)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

III - PROJETOS DE ARTE EM UNHAS (manicure e pedicure)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

IV - PROJETOS DE ARTE URBANA (pintura de mural, intervenções visuais e grafite)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida (não obrigatório)

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

V – PROJETOS DE COSTURA (costura básica)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida (não obrigatório)



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

VI - PROJETOS DE DANÇA (dança de salão)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

VII - PROJETOS DE LITERATURA (contação de histórias)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

VIII – PROJETOS DE MAQUIAGEM (maquiagem para iniciantes)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

IX - PROJETOS DE MÚSICA (violão)

Ensino Médio

Curso específico da modalidade pretendida

Experiência mínima de 2 anos comprovada com declarações

2.2 É vedada a inscrição neste Edital de Chamamento de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública do Município de Caçapava.

3 - DAS MODALIDADES / VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 ARTESANATO (Arte em bolsas, arte em tecidos, bordado livre, crochê e fuxico, customização, pintura em madeira) – 6 VAGAS

Desenvolver diversas técnicas de artesanato usando como materiais tecido, feltros, linhas, lãs e retalhos e o incentivo à manifestação e a experiências com a arte das bonecas e do bordado; trabalhar conceitos básicos de pintura, bem como suas técnicas, suportes e materiais; desenvolver a arte da espontaneidade, a criatividade autêntica do fazer artístico, sem formação acadêmica, incentivando um tipo de expressão que vem do próprio artista, sem qualquer tendência ou conceito. de serviço, sem vínculo)

3.2 ARTE URBANA (pintura de mural, intervenções visuais e grafite) – 1 VAGA

Desenvolver as manifestações artísticas como grafite, pintura e intervenções desenvolvidas em espaço urbano, dando visibilidade a arte cotidiana espalhada pelas ruas.

3.3 ARTE EM UNHAS (manicure e pedicure) – 1 VAGA

Desenvolver técnicas de tratamento estético das mãos e pés, como corte de unhas, polimento e esmaltação.

3.4 ARTE CÊNICA (teatro) – 1 VAGA

Desenvolver a comunicação pessoal dos alunos e a capacidade de expressar idéias e histórias usando o corpo; criar e executar peças, esquetes e contações de histórias.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3.5 COSTURA (costura básica) – 1 VAGA

Desenvolver conceitos básicos sobre as técnicas de produção de vestuário, mostrando também as tendências do mundo da moda utilizando materiais diversos. Também tem como objetivo, além do aprendizado, a atuação como geração de renda.

3.6 DANÇA (dança de salão) – 1 VAGA

Trabalhar os conceitos clássicos da dança; trabalhar ritmos que em sua maioria sejam executados em salões, em duplas ou solo, passando por diversas modalidades; criar e reproduzir obras junto aos alunos.

3.7 LITERATURA (contação de histórias) – 2 VAGAS

Desenvolver e fomentar a leitura para todas as idades bem como a contação de histórias e dramatizações sempre lado a lado com a literatura; valorizar e divulgar

3.8 MAQUIAGEM – 1 VAGA

Trabalhar com iniciantes na área da beleza aprendendo de forma eficaz e profissional os principais fundamentos e técnicas necessárias para fazer maquiagens, produzindo na prática maquiagens em terceiros e se automaquiando.

3.9 MÚSICA (violão) – 1 VAGA

Trabalhar conceitos básicos das modalidades, além de desenvolver projetos coletivos com os alunos para mostra do desenvolvimento.³

4 – DA APRESENTAÇÃO

4.1 O Projeto deverá ser digitado e impresso, elaborado de forma clara e sucinta.

4.2 É obrigatório conter no projeto:

- 1) Nome do Projeto / Identificação
- 2) Objetivo Geral
- 3) Objetivo Específico
- 4) Justificativa
- 5) Público alvo a ser trabalhado
- 6) Especificar a faixa etária (crianças, adolescentes, jovens, adultos, terceira idade)
- 7) Espaço necessário para realização do Projeto
- 8) Materiais a serem utilizados no Projeto
- 9) Assinatura do proponente

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Documento de Pessoa Física:

- a) Documento com foto: RG ou Habilitação – Via original e cópia;
- b) CPF – Via original e cópia;
- c) Currículo Profissional com certificados acompanhado de declarações na modalidade pretendida;
- d) Inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou nº de inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS (PIS/PASEP/NIT);



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- e) Comprovante de Residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou envelopes do correio em que conste endereço completo, inclusive CEP), somente cópia;
- f) Comprovante de dados bancários em nome do proponente;
- g) Documento emitido pela SUTACO, carteira de artesanato (preferencialmente);
- h) Documento da OMB – Ordem dos Músicos do Brasil para profissionais de música (preferencialmente);
- i) Documento DRT – Registro profissional de técnicos e artistas de espetáculo e diversão para profissionais e técnicos de espetáculo (preferencialmente)
- j) Preenchimento da Ficha de Cadastro de Autônomo;
- k) Antecedentes Criminais e
- l) Certidão de quitação eleitoral.

7- DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 A aprovação dos projetos referente ao chamamento público será realizada por Comissão indicada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nomeada por Portaria emitida pelo Gabinete. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital.

7.2 – Os projetos serão classificados de acordo com os critérios de pontuação referente a:

a) Apresentação do Projeto

PROJETO CULTURAL	ATENDE	PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Quanto a elaboração (de acordo com o item 4)	20	10	0
Quanto às atividades (alcance para atingir resultados propostos)	20	10	0

b) Desenvolvimento do Trabalho

AValiação DA PROPOSTA	ATENDE	PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Quanto ao desenvolvimento das ações/atividades propostas (de acordo com a demanda e público-alvo)	20	10	0
Quanto a estrutura para desenvolvimento do projeto (espaço físico e materiais)	20	10	0

c) Experiência do Proponente

EXPERIÊNCIA	5 anos acima	2 a 4 anos	1ano
Quanto a comprovação (currículo profissional atualizado e experiência)	20	10	0
Quanto aos títulos e certificados (certificados e declarações de cursos na área pretendida)	20	10	0

d) Avaliação da Metodologia



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

AVALIAÇÃO	ATENDE	PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Metodologia didática (quanto a elaboração das aulas)	20	10	0
Confecção de uma peça ou apresentação de um vídeo didático da oficina pretendida (quanto a comportamento, desenvoltura e carisma)	20	10	0

7.3 A pontuação final será composta pela soma dos 4 (quatro) critérios de avaliação descritos no item 7.2, caso zero em algum critério o proponente será desclassificado

7.4 Os proponentes serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis em cada modalidade.

7.5 Em caso de empate da pontuação, será realizado sorteio segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666/93.

8 – DA INSCRIÇÃO

8.1 O prazo para as inscrições será do dia 25 de abril a 11 de maio de 2022, das 9h às 11 horas e das 14 às 16 horas, em dias úteis. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2 A entrega da documentação para seleção da proposta, deve ser em envelope lacrado, na Divisão de Cultura – Rua São Bento, 48, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava (prédio do Fundo Social de Solidariedade).

8.3 As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br

8.4 É facultativo a apresentação de mais de um projeto e caso o proponente seja aprovado em dois ou mais projetos, o mesmo poderá desenvolver apenas 01 (um) projeto cultural com a maior pontuação.

8.5 É vedada a inscrição por procuração, WhatsApp, correio e correio eletrônico e após a data e horário constante deste Edital, conforme item 8.1.

9 – DO REGIME DE TRABALHO / CARGA HORÁRIA

9.1 O regime de trabalho hora/aula será executado no período de 8 (oito) meses, sendo 12 horas semanais perfazendo 48 horas mensais, conforme estabelecidos neste edital.

9.2 O projeto poderá atingir a carga horária máxima de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas ao término dos 8 (oito) meses.

9.3 Os projetos serão desenvolvidos nos locais, horários e dias de acordo com a grade horária estipulada neste edital, **podendo sofrer algumas alterações, caso seja necessário pela SMCEL – Divisão de Cultura e Fundo Social de Solidariedade.**



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

9.3.1 Oficinas Arte Solidária

Local: Fundo Social de Solidariedade

SEGUNDA-FEIRA 8hs às 12hs	TERÇA-FEIRA 8hs às 12hs	QUARTA-FEIRA 8hs às 12hs	QUINTA-FEIRA 8hs às 12hs	SEXTA-FEIRA 8hs às 12hs
Costura (sala 06)	Customização (sala 03)	Bolsas Artesanais (Sala 06)	Costura (Sala 06)	Maquiagem (sala 01)
Maquiagem (sala 01)	Manicure/Pedicure (sala 01)			
SEGUNDA-FEIRA 13hs às 17hs	TERÇA-FEIRA 13hs às 17hs	QUARTA-FEIRA 13hs às 17hs	QUINTA-FEIRA 13hs às 17hs	SEXTA-FEIRA 13hs às 17hs
Bolsas Artesanais (sala 06)	Customização (Sala 03)	Costura (sala 06)	Customização (Sala 03)	Maquiagem (sala 01)

9.3.2 Oficinas Culturais

Locais: Fundo Social de Solidariedade / Moçota / Biblioteca Pública / Armazém da Memória

SEGUNDA-FEIRA 8hs às 11hs	TERÇA-FEIRA 8hs às 11hs	QUARTA-FEIRA 8hs às 11hs	QUINTA-FEIRA 8hs às 11hs	SEXTA-FEIRA 8hs às 11hs
Arte em Tecido (sala 03)	Bordado Livre (sala 06)	Arte em Tecido (sala 03)	Jazz (sala 07)	Teatro (sala 07)
Jazz (sala 7)	Crochê e Fuxico (sala 07)	Jazz (sala 07)	Bordado Livre (sala 03)	Pintura em madeira (salão)
			Pintura em madeira (salão)	Violão (sala 01)
			Violão (sala 01)	Dança de Salão (salão)
	TERÇA-FEIRA 9 às 11hs	QUARTA-FEIRA 9 às 11hs	QUINTA-FEIRA 9hs às 11hs	
	Contação de Histórias (Armazém da Memória)	Contação de Histórias (Biblioteca)	Contação de Histórias (Armazém da Memória)	
	Teatro (Parque da Moçota)	Crochê e Fuxico (Parque da Moçota)	Teatro (Parque da Moçota)	
	Arte Urbana (Parque da Moçota)		Arte Urbana (Parque da Moçota)	
	TERÇA-FEIRA 14hs às 16hs	QUARTA-FEIRA 14hs às 16hs	QUINTA-FEIRA 14hs às 16hs	SEXTA-FEIRA 13hs às 17hs
	Contação de Histórias (Armazém da Memória)	Contação de Histórias (Biblioteca)	Contação de Histórias (Armazém da Memória)	
	Teatro (Parque da Moçota)		Teatro (Parque da Moçota)	
	Arte Urbana (Parque da Moçota)		Arte Urbana (Parque da Moçota)	
SEGUNDA-FEIRA 14hs às 17hs	TERÇA-FEIRA 14hs às 17hs	QUARTA-FEIRA 14hs às 17hs	QUINTA-FEIRA 14hs às 17hs	SEXTA-FEIRA 14hs às 17hs



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Arte em Tecido (sala 03)	Bordado Livre (Sala 06)	Arte em Tecido (sala 03)	Jazz (sala 07)	Teatro (sala 07)
	Crochê e Fuxico (sala 07)		Bordado Livre (Sala 06)	Pintura em madeira (salão)
	Dança de Salão (salão)		Pintura em madeira (salão)	
	TERÇA-FEIRA 18hs às 21hs	QUARTA-FEIRA 18hs às 21hs		
	Dança de Salão (salão)	Dança de Salão (salão)		
	Violão (sala 01)	Violão (sala 01)		

10 – DO PAGAMENTO

10.1 A remuneração para cada projeto selecionado será de até R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

10.2 O valor da hora/aula será de acordo com a formação do proponente:

- a) Profissionais com Ensino Superior na área pretendida – **R\$ 18,75 hora/aula**
- b) Profissionais com Ensino Médio e experiência comprovada na área pretendida – **R\$ 16,93 hora/aula.**

10.3 Os dias de suspensão de expediente e ponto facultativo, conforme estabelecidos pelos Decretos Municipais 4770 de 4771 de 12 de janeiro de 2022 e as aulas não executadas não serão remunerados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os projetos selecionados serão contratados sob o regime de prestação de serviço, sem vínculo empregatício, conforme previsto no Artigo 593, do Código Civil Brasileiro, observados os requisitos da **Lei nº 8.666/83** e alterações.

Para efetuar a contratação dos projetos aprovados, os proponentes deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Divisão de Cultura, localizada a Rua São Bento, 48, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava, São Paulo, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, portando os documentos exigidos neste edital, conforme item 5.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

12.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços proposto, tais como transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;

12.2 Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relacionem especificamente ao objeto do projeto, sob pena de suspensão do mesmo;

12.3 Permitir ao Município de Caçapava exercer a fiscalização sobre os serviços contratados;



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

12.4 Participar sempre que convocado de eventos e reuniões promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer para fins de atualizar a forma da prestação do serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço selecionado;

12.5 Manter a qualidade e as mesmas condições da seleção dos projetos durante todo período de contratação dos serviços;

12.6 O não cumprimento do Projeto selecionado, implica na rescisão da prestação de serviço.

13 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1 Fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto de seleção dos projetos;

13.2 Efetuar os pagamentos das importâncias devidas ao prestador nas condições estipuladas neste Edital;

13.3 Fornecer local adequado e limpo;

13.4 Fiscalizar a execução sobre os serviços contratados;

14- DA PUBLICAÇÃO

14.1 O resultado da seleção dos projetos será publicado no Diário Oficial do Município de Caçapava e no site oficial do município na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Divisão de Cultura, localizada à Rua São Bento, 48, Vila Antônio Augusto Luiz de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

15.2 Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, após discussão com a Comissão Interna.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

Cronograma de Datas

DATA	ETAPAS
19/04/2022	Envio do Edital para Publicação oficial junto ao Setor de Comunicação
20/04/2022	Publicação do extrato do edital em jornal local
25/04/2022 a 11/05/2022	Apresentação do Projetos e Currículos profissionais atualizados na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
12 e 13/05/2022	Avaliação e Seleção dos Projetos
16/05/2022	Dia da avaliação prática ou apresentação do vídeo
17/05/2022	Publicação em jornal local dos projetos selecionados
18 e 19/05/2022	Recebimento e conferência dos documentos na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Divisão de Cultura
30/05/2022	Início previsto das oficinas culturais e inscrições de alunos



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO II

Cadastro de Autônomo

Informações: (12) 3654 6612

e-mail: cadastro@cacapava.sp.gov.br

Nome:.....

Data de nascimento: / / email:.....

RG.....CPF.....PIS.....

Número de dependentes para o Imposto de Renda:.....

Função/Atividade:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.: (.....).....e-mail:.....

Banco:.....Agência:.....Nº da Conta Corrente:.....

Nome da mãe:

CBO:.....DespesaNIT:.....

Todas informações prestadas acima são a expressão da verdade.

.....,dede 2022

assinatura:

Anexar cópia do RG, CPF e PIS.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO III

Minuta de Contrato Pessoa Física

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OFICINAS CULTURAIS E ARTE SOLIDÁRIA

Contrato Nº/SMCEL

Ilmo(a) Sr(a)

.....

Oficina:

O Município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer realiza as Oficinas Culturais e Arte Solidária seguindo a contratação de prestação de serviços do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS E ARTE SOLIDÁRIA PARA O ANO DE 2022 – Edital Nº 002/SMCEL/2022, com vigência até janeiro de 2023, conforme informações abaixo:

Oficina:	
Dia da semana:	
Horário:	
Local:	
Carga horária total:	
Valor hora/aula:	
Valor total:	R\$ sobre este valor incidirão os descontos legais.

Informamos:

1. O transporte até o local será por conta do contratado, que deve chegar com antecedência.
2. O Município isenta-se do pagamento se:
 - a) o contratado não comparecer no dia e horário da oficina;
 - b) a oficina não for realizada por motivos particulares ao contratado e/ou datas estipuladas pelos Decretos Municipais (suspensão de expediente e ponto facultativo);
 - c) o contratado não estiver com a documentação em dia;
3. Caso a oficina precise ser cancela por motivo de força maior (intempéries, problemas de segurança, etc) será marcado nova data, de comum acordo com o contrato, para reposição da prestação de serviço.
4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.
5. Os serviços serão pagos até 15 (quinze) dias úteis do término do mês por meio de depósito na conta bancária apresentada e mediante a assinatura do recibo e apresentação do referido Atestado de Execução dos serviços na Secretaria de Finanças e relatório de atendimentos mensais, que deverão ser assinados



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

pelo fiscalizador e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

6. Autorizar a divulgação de imagem e trabalhos na mídia, bem como materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros.

7. O Edital de Chamamento Público para as oficinas culturais e oficinas arte solidária, integra o presente contrato.

Atenciosamente.

Krystian Pantaleão Vidal
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Parecer do Contratado – PESSOA FÍSICA () SIM, aceito

() NÃO, estou impossibilitado de aceitar

Nome _____

CPF Nº _____

RG Nº _____

Telefone _____

Nome do banco: _____ Agência: _____ Conta C/C () Nº _____

C/P () Nº _____

Caçapava, de de 2022. Assinatura: _____



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO IV

1 – Decreto 4770, de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativa aos dias que especifica do exercício de 2022

2 – Decreto 4771, de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativos aos dias que especifica e dá outras providências.